

DECRETO Nº 1679, de 1º de março de 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de COLINAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária nº 2130-03/2023.

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0012.2011	Administ.Recursos Financeiros	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSO LIVRE	
000425 - 3.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
000630 - 3.3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	178.000,00
000655 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
000674 - 3.3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	65.000,00
000692 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
000831 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	378.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de março de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda